

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo nº 41249/2026 - 79

Secretaria: Secretaria de Saúde

Unidade Requisitante: SEAPROSE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, haja vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Quanto a participação de empresas em consórcio, devem atender as regras constantes no artigo 15, da Lei 14.133/2021, já que a possibilidade de participação em consórcio é regra e não há o que justifique nesse processo licitatório a sua desobediência.

Este processo foi instruído de forma a atender ao disposto no artigo 40 da Lei 14.133/2021, além de atender aos demais requisitos previstos na referida lei e no Decreto Municipal 10.222/23, incluindo o §1º do inciso I, do art. 18 da Lei 14.133/21, para a formulação do ETP.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A equipe de planejamento do Programa “Santos Jovem Doutor” analisou e identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para compra e fornecimento de 60 (sessenta) rolos de Filamento em PLA, de 1kg cada, a serem utilizados no Programa. A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos Filamento PLA visa a formação de alunos e professores integrantes/participantes do programa, inclusive; o material em questão é necessário para uso no desempenho das atividades a serem realizadas com os alunos usuários da rede municipal de ensino, inscritos no programa, uma vez que se destina às atividades teórico-práticas de aprendizagem de conteúdo tecnológico com as impressoras 3D.

O material requisitado se trata como natureza de bem comum de acordo com as opções constantes nos incisos XIII a XVIII do art.6º da Lei 14.133/2021. Também se atesta que este ETP foi elaborado para atender o disposto no §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

CÓDIGO CATMAT: 440049

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao art. 18, §1º da Lei nº 14.133/2021, que exige a compatibilização da fase preparatória com o Plano de Contratações Anual (PCA), a Unidade Demandante esclarece que a presente necessidade não constou da versão originalmente consolidada do PCA 2026.

A despesa decorre de recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 578, cujo recurso e objeto específico foram inseridos no orçamento por meio da Dotação Orçamentária nº 01.15.10.10.122.0069.5900.3.3.90.39.08.310.0000.

Embora a referida despesa não tenha sido incluída no planejamento inicial do PCA 2026, durante o período disponibilizado para ajustes e atualizações do Plano de Contratações Anual foi realizado o devido lançamento da demanda, encontrando-se atualmente em tramitação e aguardando aprovação para sua efetiva inclusão no PCA 2026.

Dessa forma, a necessidade encontra-se alinhada ao planejamento institucional e possui respaldo orçamentário na LOA vigente, sendo sua contratação necessária, oportuna e legalmente amparada.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem a ser adquirido se enquadra como comum, não sendo necessário nenhum requisito especial para contratação.

O licitante deverá atender o disposto no art. 62 da Lei 14.133/21.

Quanto às exigências de qualificação técnica, por seu baixo impacto em termos financeiros e visando manter a competitividade e economicidade da licitação, não há necessidade de exigências de maiores qualificações técnicas por parte dos licitantes.

Quanto a qualificação econômica financeira, não é necessária a apresentação do balanço patrimonial, observando o inciso III do artigo 70, que permite a dispensa de tal obrigatoriedade por ser uma contratação de entrega imediata.

A entrega será única e deverá ser efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

A presente contratação alinha-se ao desenvolvimento das atividades e ações do Programa “Santos Jovem Doutor”.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade foi realizada com base na demanda do Programa Santos Jovem Doutor, que atualmente atende 17 Unidades Municipais de Ensino. Considerando o quantitativo de alunos previstos para participação nas atividades durante os anos letivos de 2026 e 2027, bem como o consumo médio de material nas ações de impressão 3D desenvolvidas pelo programa, estimou-se a necessidade de aquisição de 60 kg de filamento PLA, sendo 6 kg preto; 6 kg azul; 6kg vermelho; 6 kg branco; 6 kg amarelo; 6 kg verde; 6 kg laranja; 6 kg roxo/violeta; 6 kg cinza; 6 kg bege/marrom. Tal quantitativo é considerado suficiente para atender às demandas pedagógicas planejadas, garantindo a continuidade das atividades e a produção dos materiais necessários ao longo do período de execução.

Declaro, então, que os quantitativos anotados nesta ETP são os que se fazem necessários a partir da verificação acima exposta.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista a necessidade de utilização constante do Filamento PLA por parte de todos os alunos nas atividades e enquanto participarem do programa, podendo chegar a 3 anos de curso, a opção de compra (modalidade licitação) é a mais adequada e vantajosa a longo prazo. Pensando nisso, a locação do objeto solicitado não seria viável.

Os bens caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por possuir características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para formulação da estimativa de preços foram feitas pesquisas na plataforma Porta Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponíveis no endereço eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), para encontro da média. Os descritivos encontrados demonstram valores próximos à nossa realidade, por isso a utilização do inciso II, §1º do artigo 23 da Lei 14.133/21.

Desta maneira, para a estimativa de despesa dos itens o cálculo está baseado no artigo 23, §1º, inciso II, da Lei 14.133/21:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Às fls. 17 a 38 seguem os documentos detalhando o preço estimado da contratação:

Valor estimado unitário: R\$ 98,08

Valor estimado total: R\$ 5.884,80

Os valores estimados dos preços encontrados estão de acordo com o mercado, visto que a pesquisa realizada reflete valores praticados nas contratações públicas dos últimos anos.

A formação de preços atende ao solicitado no artigo 23 da Lei 14.133/21, no artigo 24 do Decreto Municipal 10.222/23 e à I.N. Seges 65/21.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa fornecer Filamento PLA como apresentados ao processo. Serão utilizados pelos estudantes e professores participantes da equipe do Programa Santos Jovem Doutor. Os Filamentos PLA são instrumentos didáticos essenciais, de uso coletivo da turma e totalmente necessários para a realização da prática do curso. Dentre os modelos existentes no mercado, optou-se por aqueles cuja especificação apresenta durabilidade e todas as especificações necessárias para utilização nas impressoras 3D e práticas a serem treinadas. Não se trata de artigos que tenham por características exibição de pompa ou ostentação, opulência, requinte, apelo estético exagerado ou desproporcional ao objetivo proposto, de mero item didático prático da marca institucional, de qualidade comum ao exigido para a sua destinação e uso. Neste sentido, os itens a serem comprados não se enquadram como itens de luxo.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justificamos o não parcelamento em lotes já que a Lei 14.133/21, em seu artigo 40, §3º, assim permite diante da possibilidade de evitar a desistência dos participantes, pois o fracionamento em lotes apresentaria valores não atrativos separadamente, além de manter a economia para a gestão do contrato, reduzindo custos a administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição permitirá à equipe o fortalecimento das ações junto aos jovens alunos da rede municipal de ensino, e o treinamento prático essencial relacionado à prática na impressora 3D, sendo uma parceria entre a SMS, a SEDUC e a USP. Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição dos materiais descrito no presente Estudo Técnico Preliminar e não cabe parcelamento.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias adequações no ambiente interno do Almoxarifado, da SEDUC ou da SMS, para recebimento da solução indicada, muito menos capacitação de servidores.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, verifica-se a existência de contratação correlata, consistente no processo de aquisição de impressoras 3D, o qual já foi aberto por esta unidade requisitante. A presente contratação destina-se ao fornecimento de filamentos PLA, insumo essencial para a operação dos equipamentos, sendo complementar e interdependente à aquisição das impressoras. Dessa forma, ambas as contratações são necessárias para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e viabilizar a execução das atividades pedagógicas e projetos desenvolvidos no âmbito do Programa Santos Jovem Doutor.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo, no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por não se enquadrar em contratação de grande vulto, de valor elevado, obras ou serviços de engenharia ou tecnologia, não há necessidade de se anexar uma cláusula contratual de matriz ou mapeamento de riscos em edital, nem em futura contratação.

A contratação pleiteada é viável e necessária, tratam-se de bens indispensáveis às atividades pedagógicas e formativas dos participantes inscritos no Programa "Santos Jovem Doutor". A viabilidade orçamentária está dentro do planejamento financeiro da saúde pública e descrita detalhadamente em solicitação de compra e termo de referência anexos.

Data: 01 / 09 / 2026

Sylvia Maria P. Antunes
UNIDADE REQUISITANTE

(assinatura / carimbo)

Sylvia Maria P. Antunes

Chefe - Seção de Apoio ao Programa

Saúde na Escola - SEAPROSE/SMS

Registro 40.687-6

Williams Clementino de Sousa
Williams Clementino de Sousa

Coordenador do Departamento de Gestão de Pessoas e Educação Permanente - COGEP/SMS

Registro 40.463-2